



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5082/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTOS VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

21/10/2020

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 189/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.082, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

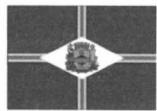
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.521/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
51	04.123.0006.2004.0000		Manutenção da Secretaria	4.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
66	04.123.0006.2515.0000		Sentenças Judiciais - Executivo	800.000,00		
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
565	12.365.0002.1276.0000		Construção de Creche	300.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	212	011	QUESE/EDUCAÇÃO			
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
338	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM	20.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
58	04.122.0006.2006.0000		Manutenção Secretaria	-150.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
103	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110	000	GERAL	
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
120	12.361.0002.1150.0000	Reforma de Prédios Escolares	-300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0 05 00
220	011	QUESE/EDUCAÇÃO	
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
387	04.122.0006.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110	000	GERAL	
02 23 00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO		
395	24.131.0006.2513.0000	Propaganda e Publicidade - Executivo	-124.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110	000	GERAL	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

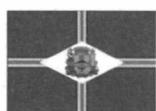
II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).





III) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 21 de outubro de 2020.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

